



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL 90/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS PARA 2023/2

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para Aluno Especial em Disciplinas Isoladas, para ingresso no segundo semestre de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Propemm). Esclarecemos que a classificação e matrícula nas disciplinas presentes neste Edital não significa ao aluno o vínculo de aluno regular do Curso de Mestrado e sim significa a sua matrícula em disciplinas isoladas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Público-alvo: O referido processo seletivo simplificado é destinado ao público externo do Ifes que queiram adquirir conhecimento específico quanto aos temas das disciplinas.

1.2 Das vagas: Será ofertada 25 (vinte e cinco) vagas nas disciplinas que estiverem disponíveis. Este número poderá ser maior em função da matrícula dos alunos regulares e da disponibilidade de vagas nas turmas. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao das vagas oferecidas será realizado a análise de currículo, conforme o item 2.3 deste Edital.

1.3 Dos pré-requisitos para inscrição: Portadores de diploma de Graduação em todas as Engenharias, Física, Matemática, Química, Ciências da Computação e Tecnólogos em áreas afins e da Área de Controle e Processos Industriais, constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação. Também poderão se inscrever alunos portadores de diplomas de outras áreas conforme a relação a seguir: administração de empresas, economia, medicina, enfermagem, fisioterapia, odontologia e biologia. Estes candidatos poderão ser admitidos futuramente em edital específico como aluno regular desde que os seus projetos estejam em consonância com as linhas de pesquisa do programa.

1.4 Período de inscrição: data e horário conforme cronograma (Anexo I). Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo.

1.5 Inscrição e condições: A inscrição deverá ser feita somente via link de inscrição presente no Anexo I.

1.6 Dos requisitos para a inscrição: No ato da inscrição, o candidato deverá anexar 05 (cinco) documentos:

- a) **Documento oficial de identificação com foto** (frente e verso). Deve-se nomear este arquivo da seguinte forma: *“documento_identificacao_nome_completo.pdf”*;
- b) **Curriculum Lattes** (Plataforma Lattes do CNPq) ou **Curriculum Vitae**. Deve-se nomear este arquivo da seguinte forma: *“curriculo_lattes_nome_completo.pdf”* ou *“curriculo_vitae_nome_completo.pdf”*;
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** ou **solicitação de isenção**. Deve-se nomear este arquivo da seguinte forma: *“pagamento_taxa_nome_completo.pdf”* ou *“isencao_taxa_nome_completo.pdf”*;
- d) **Documentos comprobatórios dos itens citados no Currículo Lattes e Tabela 2.3**. Deve-se nomear este arquivo da seguinte forma: *“documentos_comprobatorios_nome_completo.pdf”*. Os documentos comprobatórios são obrigatórios para efeitos de pontuação da comprovação de produção acadêmica e profissional, conforme Quadro 2.3.

1.7 O candidato que já foi aprovado em duas disciplinas no Propemmm só poderá fazer a inscrição em 01 (uma) disciplina neste edital.

1.8 O candidato que já foi aprovado em 03 (três) disciplinas no Propemmm não poderá fazer a inscrição neste Edital.

1.9 Taxa de inscrição: Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser paga no Banco do Brasil S/A. O pagamento deverá ser realizado utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União) simples, seguindo os passos abaixo:

1.9.1 Passo 1: Acesse o link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preenche com as seguintes informações:

- a) Unidade Gestora (UG): 158416;
- b) Gestão: 26406 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO;
- c) Nome da Unidade: INST. FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS VITORIA (automático);
- d) Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS;

1.9.2 Passo 2: clique em avançar

1.9.3 Passo 3: Preenche com as seguintes informações:

- e) Número de Referência: 902023 (número do edital);
- f) Competência (mm/aaaa): 05/2023 (depende do mês/ano do pagamento, se for maio 05/2023);
- g) Vencimento: 31/05/2023 (último dia de pagamento do boleto);
- h) CNPJ ou CPF do Contribuinte: digitar seu número do seu CPF;
- i) Nome do Contribuinte: digite seu nome completo;
- j) (=)Valor Principal: digite 70,00;

k) (-)Descontos/Abatimentos; (-)Outras Deduções; (+)Mora/Multa; (+)Juros/Encargos; (+)Outros Acréscimos: digite 0,00;

l) Selecione uma opção de geração: deixar como estar “Geração em HTML (recomendada)”;

m) (=)Valor Total: digite 70,00.

1.9.4 Passo 4: Após o preenchimento anterior, clicar em “Emitir GRU” e será gerada a GRU;

1.9.5 Passo 5: Salvar em PDF.

1.10 Da isenção da taxa de inscrição: Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

1.10.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período do cronograma (Anexo I), onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e inserir no documento comprobatório.

1.10.2 O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento;

1.10.3 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme cronograma (Anexo I);

1.10.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição e deverá ser feito via formulário no link <https://forms.gle/e35K5T8byXM1QsWH8>, conforme cronograma (Anexo I).

1.10.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção;

1.10.6 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após recurso, será divulgado conforme cronograma (Anexo I);

1.10.7 Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar o boleto e efetuar o respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma (Anexo I);

1.11 Após o período de inscrição será publicada a lista preliminar dos candidatos inscritos, conforme cronograma (Anexo I). Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios;

1.11.1 O candidato poderá interpor recurso contra a lista preliminar dos candidatos inscritos e deverá ser feito via formulário no link de recurso presente no Anexo I, conforme prazo no Cronograma (Anexo I).

1.11.2 A lista definitiva dos candidatos inscritos, após recurso, será divulgada conforme cronograma (Anexo I);

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção será por meio de análise do currículo onde será considerada a experiência prévia em pesquisa e atividade profissional, desde que comprovadas por documentação anexada segundo item 1.6.d.

2.2 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória segundo item 1.6.d será desclassificado e não terá pontuação atribuída na nota do currículo.

2.3 A pontuação máxima é de 100 pontos, conforme a Quadro 1 a seguir.

Quadro 1. Critérios utilizados análise de pontuação.

Critérios	Pontuação
1. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas áreas de Engenharia II ou III.	10 (dez) pontos por curso. (Máximo: 01 curso, 10 pontos).
2. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> nas áreas de Engenharia II ou III.	03 (três) pontos por curso. (Máximo: 01 curso, 03 pontos).
3. Curso <i>lato sensu</i> ou especialização em outras nas áreas.	03 (três) pontos por curso. (Máximo: 01 curso, 03 pontos).
4. Graduação em Engenharia Metalúrgica ou de Materiais.	04 (quatro) pontos por curso. (Máximo: 01 curso, 04 pontos).
5. Exercício de magistério no ensino superior desde 2010 – por semestre.	01 (um) ponto por semestre. (Máximo: 06 semestres, 06 pontos).
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.	02 (dois) pontos por trabalho. (Máximo: 03 trabalhos, 06 pontos).
7. Artigo completo publicado em periódico científico especializado com Qualis Capes ou JCR.	06 (seis) pontos por artigo. (Máximo: 04 artigos, 24 pontos).
8. Artigo completo publicado em periódico científico desde 2010 com ISSN.	03 (três) pontos por artigo. (Máximo: 03 artigos, 09 pontos).
9. Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2010.	03 (três) pontos por trabalho. (Máximo: 03 artigos, 09 pontos).

10. Iniciação científica.	03 (três) pontos por semestre. (Máximo: 04 semestres, 12 pontos).
11. Estágio ou monitoria realizada em instituição de ensino ou empresa metal-mecânica com certificado ou registro em carteira desde 2015.	01 (um) ponto por semestre. (Máximo: 06 semestres, 06 pontos).
12. Tempo de serviço prestado como técnico ou engenheiro com registro na carteira de trabalho desde 2010.	02 (dois) pontos por semestre. (Máximo: 04 semestres, 08 pontos).
Total da Etapa I	100 (cem) pontos

2.4 Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da análise curricular. Em caso de empate, o desempate será por:

- a) Tempo de serviço como técnico ou engenheiro com registro na carteira de trabalho desde 2015;
- b) O candidato mais idoso.

3. DO RESULTADO PARCIAL, DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

3.1. O resultado preliminar da classificação da análise de currículo será divulgado, conforme cronograma (Anexo I).

3.2. Recursos contra o resultado preliminar da classificação da análise de currículo poderão ser feitos, via formulário no [link](#) de recurso presente no Anexo I, conforme Cronograma (Anexo I).

3.3. O resultado final será em função da classificação, dos recursos e da disponibilidade de vagas nas disciplinas e será divulgado conforme o cronograma (Anexo I).

4. DA MATRÍCULA APÓS APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato será matriculado na(s) disciplina(s) indicada na inscrição, obedecendo a classificação no processo seletivo e disponibilidade de vagas nas turmas. Ou seja, não necessariamente o aluno será matriculado na disciplina que foi escolhida como primeira opção.

4.2 Data e local: as matrículas serão realizadas, conforme o cronograma (Anexo I), através do e-mail da Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA), crasuperior.vi@ifes.edu.br.

4.3 Documentos para solicitação de matrícula: o candidato deve enviar os documentos do Anexo II, em formato em pdf. A matrícula somente será efetivada se o candidato enviar todos os documentos listados, no prazo determinado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

5.2 O candidato que não enviar todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

5.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.4 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

5.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de Pós-Graduação no Ifes.

5.6 O Propemm se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponíveis, se não houver número suficiente de candidatos que preencham todos os critérios de admissão.

5.7 As aulas serão presenciais e ocorrerão no Ifes Campus Vitória.

5.8 Informações complementares estão disponíveis no site do Propemm: <http://propemm.vitoria.ifes.edu.br>.

5.9 Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail editalpropemm.vi@ifes.edu.br colocando no Assunto: DÚVIDA EDITAL YY/2023 – NOME COMPLETO.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável por este processo seletivo.

Vitória (ES), 08 de maio de 2023.

Prof. Dr. Estéfano Aparecido Vieira

Coordenador do Propemm - Campus Vitória Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Prof. Dr. Hudson Luiz Côgo

Diretor-Geral - Campus Vitória Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes